



# Diário Oficial do Consórcio

## Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 05 de Agosto de 2024

Ano V - Edição nº0791

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS .....	01

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br  
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.cris.sp.gov.br](http://www.cris.sp.gov.br)

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS  
CNPJ: 07.833.463/0001-83  
Rua Coroados, nº 995  
CEP 17.600-010 - Tupã/SP  
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

### Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 45/2024

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público(A) que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

MANOEL IRONIDES ROSA, Presidente do Conselho Diretor do

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das

atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído a Sindicância Contraditória para apurar falta

disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empegado(a)

público(a) V. H. L. M. C., matrícula

nº 1080, portador(a) do CPF nº 487.\*\*\*.\*\*\*-98, pela(s) conduta(s) de,

em tese, ter abandonado a sua jornada de trabalho, configurando ato de

desídia, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante

a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPAS, empregada pública

ocupante de cargo de nível superior de Enfermeira, com matrícula nº

188.

Art. 3º – Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do

Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad

hoc”.

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da

necessidade de economia processual.



# Diário Oficial do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

Segunda, 05 de Agosto de 2024

Ano V - Edição nº0791

Página 2 de 2

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

MANOEL IRONIDES ROSA

Presidente do Conselho Diretor do CRIS

---